



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 917/2008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente da servidora **ANDREA PINESSO DA SILVA**.

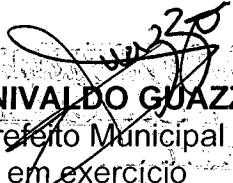
O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

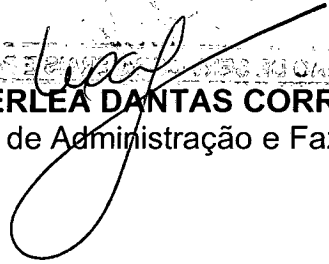
RESOLVE:

Art. 1º. Alterar a contar de 22 de agosto de 2008, o percentual de 5% (cinco por cento) de Incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à servidora **ANDREA PINESSO DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.253.989-2-SSP-PR, nomeada em 02 de junho de 2003, sob o regime Estatutário, para ocupar o cargo de carreira de Professora, lotada na Secretaria de Desenvolvimento Social – Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de 5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 16 e parágrafo único da Lei Complementar nº 064/99, nos termos do processo nº 8973/2008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 728 de 24 de julho de 2006.

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008.


NÉLIO NIVALDO GUZZELLI
Prefeito Municipal
em exercício


WANDERLEIA DANTAS CORRÊA
Secretária de Administração e Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PORTARIA Nº 897312008

Altera o Percentual de Incentivo de Progressão por
Qualificação do Trabalho Docente da servidora ANDREA
PINESSE DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO
PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Alterar a contagem de 25 de agosto de 2008, o percentual de 5%
(cinco por cento) de incentivo de Progressão por Qualificação do Trabalho Docente à
servidora ANDREA PINESSE DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade RG nº
4.252.959-2-224-PR, nomeada em 02 de junho de 2008, sob o regime Estatutário, para
ocupar o cargo de professora lotada na Secretaria de Desenvolvimento
Social - Diretoria de Educação, passando o percentual de Incentivo de Progressão de
5% (cinco por cento) para 10% (dez por cento), com base no artigo 16º e parágrafo
único da Lei Complementar nº 064/90, nos termos do processo nº 897312008.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua
publicação ficando revogada a Portaria nº 728 de 24 de julho de 2006.

PÁGINA MUNICIPAL, aos 09 de outubro de 2008

25

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 15/10/2008	DE 15/10/2008
DE N.º 897312008	
UMUARAMA, 15/10/2008	
WANDERLEIA D. VAS CORREIA	
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO	

Secretaria de Administração e Fazenda